



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.354 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

121 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 180.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

183 - 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos 20.000,00

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

189 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.032 - Vencimentos 50.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

207 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - Equip e Mat Permanente 5.000,00

202 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Material, Bem ou Serv p/ Distri Grat 15.000,00

02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDENCIA SOCIAL/SEGURADOS

213-3.3.90.47.00-11.331.0025.2.035 - Obrigações Trib e Contrib 70.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 340.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos 20.000,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

22 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.006 - Material de Consumo 10.000,00

23 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

94 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.019 - Vencimentos 45.000,00

95 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.019 - Obrigações Patronais 15.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 180.000,00

02.04.06 - ENSINO MEDIO

146 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jurídica (02.230.00) 50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

188 - 4.4.90.52.00 - 20.606.0023.1.022 - Equip e Mat Permanente 10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

201 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo (05.500.12) 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 340.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.



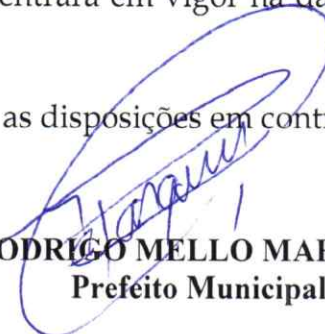
Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal